

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 398/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 11 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula n° 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **02 de junho de 2021 a 31 de julho do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 376/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN se encontra vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 215.248-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 a 24 de junho do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2021

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 494/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, com sede estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP n.70.610-460, neste ato representada por Marlei Vitorino da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n. 246.028.251-68.

Objeto: contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Contratante.

Valor da contratação: o valor unitário da publicação por centímetro de coluna é de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 23.788,80 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para até 720 cm (setecentos e vinte centímetros) por coluna.

Dotação Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 31 de maio de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

Processo n.º 134/2021-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 12/2021-DPE/RN

Objeto: Contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra para apoio administrativo na função de auxiliar de informática com dedicação exclusiva na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico n.º 12/2021-DPE/RN**, à seguinte empresa:

- **TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 03.399.966/0001-31**, situada à Rua Coruripe, 239, Nova Granada, CEP: 30.431-300, Belo Horizonte/MG, representada por Denise Cristina Bittencourt Cury, CPF: 027.211.246-17:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (12x) (R\$)
01	Suporte Técnico em redes e infraestrutura	Posto	2	4.680,12	9.360,24	112.322,88
02	Suporte Técnico em Informática	Posto	2	4.680,12	9.360,24	112.322,88
03	Desenvolvimento – Programador Júnior	Posto	3	5.731,61	17.194,83	206.337,96
Valor Global.....						430.983,72

- Valor global anual da licitação R\$: 430.983,72 (quatrocentos e trinta mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

Natal/RN, 31 de maio de 2021.

Maria Edna Trindade de Lima
Pregoeira

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado

Processo n.º 134/2021-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021-DPE/RN

Objeto: Contratação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra para apoio administrativo na função de auxiliar de informática com dedicação exclusiva na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n.º 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

- **TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 03.399.966/0001-31**, com o valor global anual da licitação de **R\$ 430.983,72 (quatrocentos e trinta mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**

Natal/RN, 1º de junho de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 250/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO**, matrícula nº 215.253-3, na 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Santa Cruz/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 251/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**, matrícula nº 215.251-7, na Defensoria Pública do Núcleo Sede de Santo Antônio/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 252/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 215.257-6, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Santa Cruz/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 253/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública do Estado **MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 215.254-1, na 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Currais Novos/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 254/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública do Estado **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0, na Defensoria Pública do Núcleo Sede de Tangará/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 255/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA**, matrícula nº 215.252-5, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Assú/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 256/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula nº 215.247-9, na 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Assú/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 257/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR**, matrícula nº 215.249-5, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Currais Novos/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 258/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública do Estado **TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 215.255-0, na 3ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo Sede de Mossoró/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 259/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, na Defensoria Pública do Núcleo Sede de Macau/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 260/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, na 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Caicó/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 262/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 215.248-7, na Defensoria Pública do Núcleo Sede de Apodi/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 263/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública do Estado **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, na Defensoria Pública do Núcleo Sede de Areia Branca/RN, a partir do dia 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 264/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública do Estado **LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Pau dos Ferros/RN, a partir do dia 28 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 265/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião Acerca da Escolha da Lotação Definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.934, de 22 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o Defensor Público do Estado **THIAGO SANTOS LIMA**, matrícula nº 215.273-8, na 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Caicó/RN, a partir do dia 28 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 266/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 230/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI**, matrícula nº 214.718-1, da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim para a 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 222/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2020, que designou a Defensora Pública **MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI**, matrícula nº 214.718-1, para a Coordenação do Núcleo Sede de Ceará-Mirim.

Art. 2º. **DESIGNAR** a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Ceará-Mirim, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 267/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 233/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante para a 1ª Defensoria Pública de Macaíba.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 230/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI**, matrícula nº 214.718-1, da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim para a 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 235/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2020, que designou a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, para a Coordenação do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARIA CLARA GOIS CAMPOS OTTONI**, matrícula nº 214.718-1, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 268/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 222/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz para a Defensoria Pública de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 234/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2020, que designou a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, para a Coordenação do Núcleo Sede de Santa Cruz.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público **ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 215.257-6, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Santa Cruz, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 269/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 225/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros para a 5ª Defensoria Cível e da Infância de Mossoró.

CONSIDERANDO o teor da Ata da Reunião acerca da escolha da lotação definitiva dos Defensores Públicos Substitutos do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial nº 14.934, em 22 de maio de 2021, a qual define que a entrada em exercício no órgão de atuação de escolha da Defensora Pública **LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0, somente se dará após finalizada a programação do curso de formação prevista para 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 233/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2020, que designou o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, para a Coordenação do Núcleo Sede de Pau dos Ferros.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública **LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula nº 215.272-0, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Pau dos Ferros, pelo período de 28 de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 270/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 232/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos para a 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 223/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2020, que designou o Defensor Público **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, para a Coordenação do Núcleo Sede de Currais Novos.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público **HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR**, matrícula nº 215.249-5, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Currais Novos, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 271/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 231/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, da 2ª Defensoria Pública de Caicó para a Defensoria Pública de Canguaretama.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 221/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2020, que designou a Defensora Pública **MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, para a Coordenação do Núcleo Sede de Caicó.

Art. 2º. **DESIGNAR** o Defensor Público **HUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Caicó, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 272/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 229/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3, da 2ª Defensoria Pública de Assú para a 4ª Defensoria Criminal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 220/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2020, que designou a Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3, para a Coordenação do Núcleo Sede de Assú.

Art. 2º. **DESIGNAR** o Defensor Público **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula nº 215.247-9, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Assú, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 274/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 226/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, da Defensoria Pública de Apodi para a Defensoria Pública de Extremoz.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 470/2020 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de dezembro de 2020, que designou o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, para a Coordenação do Núcleo Sede de Apodi.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público **ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 215.248-7, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Apodi, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 275/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Areia Branca, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 276/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 231/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, da 2ª Defensoria Pública de Caicó para a Defensoria Pública de Canguaretama.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARILIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Canguaretama, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 277/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 226/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, da Defensoria Pública de Apodi para a Defensoria Pública de Extremoz.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Extremoz, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 278/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 221/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, da 5ª Defensoria Cível e da Infância de Mossoró para a Defensoria Pública de Goianinha.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Goianinha, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 279/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Macau, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 280/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 222/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz para a Defensoria Pública de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Monte Alegre, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 281/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**, matrícula nº 215.251-7, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Santo Antônio, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 282/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 227/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, da 19ª Defensoria Criminal de Natal para a Defensoria Pública de São José de Mipibu.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de São José de Mipibu, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 283/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CAMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Tangará, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 284/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 234/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.065-4, da 3ª Defensoria Criminal de Mossoró para a Defensoria Pública de Touros.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.065-4, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Touros, pelo período de 1º de junho de 2021 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 285/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 1º de junho de 2021, edição nº 14.940;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 225/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.935, em 25 de maio de 2021, a qual removeu o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros para a 5ª Defensoria Cível e da Infância de Mossoró.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 214/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.930, em 18 de maio de 2021, a qual designa os Defensores Públicos **LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA** e **THIAGO SANTOS LIMA** para participarem do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos, no período de 18 de maio de 2021 a 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Pau dos Ferros, pelo período de 1º de junho de 2021 a 25 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 286/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Monte Alegre/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Monte Alegre, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar a defensora pública com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime a defensora pública responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 287/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Canguaretama/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Canguaretama, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar a defensora pública com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime a defensora pública responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 288/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Tangará/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Tangará, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar a defensora pública com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime a defensora pública responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 289/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Areia Branca/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Areia Branca, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar a defensora pública com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime a defensora pública responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 290/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Extremoz/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Extremoz, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar o defensor público com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime o defensor público responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 291/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Santo Antônio/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Santo Antônio, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar o defensor público com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime o defensor público responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 292/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Goianinha/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Goianinha, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar o defensor público com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime o defensor público responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 293/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em São José/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em São José, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar o defensor público com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime o defensor público responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 294/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Macau/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Macau, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar o defensor público com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime o defensor público responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.941 NATAL, 02 DE JUNHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 295/2021-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Touros/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que o referido órgão de atuação se desincumba adequadamente da totalidade da demanda da localidade;

CONSIDERANDO o teor dos autos do procedimento administrativo nº 806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento no Núcleo da Defensoria Pública em Touros, no período de 1º a 11 de junho de 2021, que dar-se-á nos seguintes termos:

i) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco;

ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais.

Art. 2º. Autorizar o defensor público com atribuições no referido Núcleo a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas, admitindo que todos os atendimentos sejam realizados na modalidade remota.

Art. 3º. A limitação determinada não exime o defensor público responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte